ATA DA 17ª SESSÃO PLENÁRIA ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 20019.

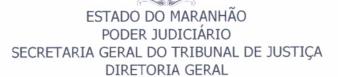
Aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, na sala das sessões plenárias do Tribunal de Justiça, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, presentes os Senhores Desembargadores: Jamil de Miranda Gedeon Neto, Cleones Carvalho Cunha, Nelma Sarney Costa, Marcelo Carvalho Silva, Paulo Sérgio Velten Pereira, Lourival de Jesus Serejo Sousa, José Bernardo Silva Rodrigues, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida, Kleber Costa Carvalho, Raimundo José Barros de Sousa, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Marcelino Chaves Everton, Ângela Maria Moraes Salazar, João Santana Sousa, José de Ribamar Castro, Tyrone José Silva, Luiz Gonzaga Almeida Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Josemar Lopes Santos e o Secretário: Mário Lobão Carvalho, teve início a sessão. Aprovada a ata da 16ª Sessão Plenária Administrativa Ordinária do dia 06 de novembro de 2019. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Antonio Guerreiro Junior, Cleonice Silva Freire, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Jaime Ferreira de Araújo e Vicente de Paula Gomes de Castro; em gozo de licença prêmio, o Desembargador, Raimundo Nonato Magalhães Melo; e, em gozo de férias o Desembargador Antonio Fernando Bayma Araujo. Antes de iniciar os julgamentos, foi realizada palestra com o tema "O Poder da Autorresponsabilidade", tendo como palestrante a coach Sra. Lia Silva. A importância do tema está na colaboração para o desenvolvimento de habilidades e competências que direcionam à alta performance usando foco, ação, autoconhecimento, ferramentas e conceitos que buscam transformar atitudes e romper ciclos de insatisfação, gerando mudanças consistentes de comportamentos. O Presidente Lia Silva pela apresentação e esta também retribuiu o agradeceu à palestrante agradecimento estendendo também à Diretoria da ESMAM. Após, o Desembargador José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos fez as seguintes comunicações: 01 - Que a modernização/digitalização de processos é prioridade no Judiciário Maranhense. Visando garantir maior velocidade e maior segurança na tramitação dos processos eletrônicos, o



Poder Judiciário do Maranhão está desenvolvendo projeto de digitalização para virtualizar os processos em papel, medida que reflete em maior agilidade e segurança dos dados armazenados. 02 - Que o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por meio da Divisão Médica, promoveu no dia 19, no auditório do Centro Administrativo do Poder Judiciário (Rua do Egito, Centro), palestra com abordagem sobre a prevenção ao câncer de próstata, conduzida pela urologista do Hospital São Domingos, a médica Amanda Jordão. 03 - Que o Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justica do Maranhão (Nupemec/TJMA), Desembargador José Luiz Almeida, inaugurou, no dia 19 (terça-feira), o 1º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) da Comarca de Pedreiras, nas dependências da Faculdade de Educação São Francisco (FAESF). 05 -Que o Tribunal de Justiça, instituiu, por meio da Portaria-GP/9352019, a Fase de Diagnóstico e Autodiagnóstico nas unidades funcionais pertencentes à estrutura organizacional das comarcas de entrância inicial, intermediária e final da Justica de 1º Grau no processo de implementação do Programa de Gestão por Competências no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão (Programa GPC). 06-Que o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) publicou, no dia 14 (quinta-feira), por meio do Edital GP 122019, o resultado preliminar das provas objetivas e discursivas (estudo de caso e redação) do concurso público para provimento de cargos vagos e à formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário. 07- Que parabenizava a família judiciária pelos 206 anos do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. Compareceu à sessão a Desembargador Cleonice Silva Freire. 08 - Que as inscrições para matrículas dos filhos dos servidores do Tribunal de Justiça para a Creche Judith Pacheco, serão feitas pelo sistema HAEDUS. 09 – Que foram assinados Atos Interristitucionais pela sustentabilidade no Estado do Maranhão, na tarde do dia 18 (segunda-feira), na Sala das Sessões Plenárias deste Tribunal de Justiça. 10 – Que será licitada a folha de pagamento, tendo como primeiro passo o credenciamento das instituições, com estimativa de ganho em 5 anos de R\$ 12 milhões, correspondente a 0,5% ao mês, bem como descontos nas tarifas bancárias e pacotes. 11 -Afirmou o Desembargador José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, que os afrodescendentes tem o respeito e o reconhecimento do Poder Judiciário Æstadual na luta pela dignidade e igualdade social, juntamente com a Desembargadora



Ângela Maria Moraes Salazar e o Desembargador José Bernardo Silva Rodrigues que receberam o Presidente da Associação Cultural de Tambor de Crioula do Maranhão, Paulindo Dimaré Bertholdo e outras lideranças do movimento, que agradeceram ao Presidente desta Egrégia Corte de Justiça pelo caráter democrático do diálogo estabelecido com os grupos afrodescendentes de São Luís. 12 - Parabenizou a magistrada Laysa de Jesus P. Martins Mendes pelo júri realizado na Comarca de São José de Ribamar. Por fim, o Desembargador Marcelo Carvalho Silva fez a entrega aos desembargadores da estatística da CGJ e comentou acerca da Reforma da Previdência encaminhada pelo Poder Executivo e aprovada pela Assembleia Legislativa do Maranhão com alíquotas a partir de 14%. - A Desembargadora Nelma Sarney Costa parabenizou a Desembargador Ângela Maria Moraes Salazar, Presidente da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Maranhão pela eleição para o cargo de Secretária do Colégio de Coordenadores da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário Brasileiro (Cocevid), em São Paulo. - O Desembargador José Bernardo Silva Rodrigues ressaltou sobre sua participação no 2º Encontro Nacional de Juízes Negros e proferiu magnífica mensagem pelo Dia da Consciência Negra (20 de novembro). Na ocasião, o Desembargador Cleones Carvalho Cunha solicitou que a manifestação do Desembargador José Bernardo Silva Rodrigues constasse em ata, cujo o teor é o seguinte: "Hora! Hora! Te enxerga. Há tempo, muito tempo, desde criança ouvia a exclamação acima. Nada entendia. Georgino - Nhô e Ana Amélia, meus pais e de mais nove (9) filhos, seis meninos e quatro (4), meninas, trabalhavam de sol a sol para sustentar a família, mantendo todos na escola pública. Da primeira infância a lembrança de uma casa coberta de palha, parede de taipa e piso de terra batida, em um local onde não havia luz elétrica, água encanada e sequer uma rua. Havia, para o acesso, um caminho. Muito bem! Nada de extraordinário só por isto, visto que milhares de famílias sobreviviam desta forma, apesar deste local distar menos de 4 km do Centro Comercial e Administrativo da Cidade. O extraordinário, diante de toda a adversidade, é que Georgino e Ana Amélia, de poucas letras, uniram-se para sempre em um compromisso que não permitia que as atrocidades daquele tempo nos atingissem. Daquele tempo? "O que é já foi e sempre será" -(Eclesiastes). Mercê de tudo isto, forjaram personalidades e caráter sólidos nos filhos, posto que constituído no orgulho da dignidade, crescer e viver do suor do próprio rosto, merecendo o pão de



cada dia. Por isto e muito mais, registro, com pesar, que ele nos deixou aos noventa e três (93) anos e, logo depois, ela, aos oitenta e oito (88), ressaltando que, na aposentadoria, foram tratados como filhos, em uma residência digna. Oriundo da Escola Pública, especialmente do Liceu Maranhense, por obra e graça de Deus, logo ao ingressar na Faculdade de Direito, situada na Rua do Sol, defronte ao Teatro Arthur Azevedo, um dos seus anjos "apareceu" na Faculdade e convidou os alunos para um estágio na Secretaria de Administração do Estado do Maranhão. Nos animamos, mas logo um balde de água fria - sem remuneração. Contudo, refeitos do susto, aceitamos o convite. Nos submetemos a um treinamento e, orgulhosamente, lançamos mãos à obra. E, sempre por Deus, decorridos mais ou menos dois (2) meses, veio a maravilhosa notícia: a primeira gratificação. O estágio sem remuneração transformou-se no primeiro emprego e estou empregado, até hoje. Ah! Quase esqueço. Tive pai e mãe. Repito, tive pai e mãe na verdadeira acepção das palavras. Hoje, pai e avô, vejo com tristeza, a destruição das famílias, da falta de respeito entre pais e filhos. Alunos e professores em guerra. Pois bem! Salto para a frente. Depois de advogar por mais de dez anos, ingressei na Magistratura maranhense onde estou há mais de trinta e sete anos e, como Juiz fui Diretor do Fórum da Justiça Comum e Eleitoral e, nesta, também fui membro substituto e depois titular do Tribunal Regional. Promovido por merecimento para o Tribunal de Justiça do Maranhão, fui o primeiro Ouvidor Geral e, eleito membro titular do TRE/MA, la fui Ouvidor, Vice-Presidente, Corregedor e Presidente – tudo sem cota. Recentemente tomei conhecimento do 2º Encontro Nacional de Juízas e Juízes Negros -Brasília (DF). Não soube do primeiro. Confesso que fiquei muito curioso, porque ousado e oportuno. Tenho minhas convicções: não quero direito igual a quem quer que seja. Quero respeito. Por isto me respeito e respeito o outro. Além disto, o foco no princípio da igualdade como colimado por muitos, parece beirar a inveja. O outro tem, porque eu não tenho? Mas, que bela surpresa. Primeiro pelo encontro com a comunidade jurídica, não só magistrados; segundo porque o grau de maturidade no tratar o tema foi extraordinário. Nada de tolice. Problema conhecido a ser enfrentado. Preconceito existe e sempre existirá. Como enfrentá-lo? O que está acontecendo para o baixo número de negros nas carreiras jurídicas? Diante deste quadro, sinto a necessidade de mostrar o caminho percorrido e como logrei êxito na vida, apesar de todos os pesares. Desde muito tempo, foquei na diferença e não na igualdade. Logo cedo percebi a diferença em todas as dimensões. Encontro na literatura bíblica ensinamentos, para mim,



irrefutáveis. Livros de verdadeira sabedoria, luz para o conhecimento de mim mesmo e do outro, da natureza e da vida. O Eclesiastes também me ensinou "que tudo é vaidade"; "que tudo depende do tempo e das circunstâncias"; "que, nem sempre o melhor é o vencedor". Estas coisas que levam a uma profunda reflexão. O que estou fazendo aqui? Qual a minha finalidade na vida? E, novamente o Eclesiastes me diz: "a única coisa que interessa é comer, beber e fazer o bem enquanto há vida", pois tudo aqui na terra é vaidade. Então, porque padecer buscando igualdade? Caminhando no tempo encontro a parábola dos talentos, ensinando que "há um talento para um, dois para outro e três para outros". Não posso deixar de ver as diferenças, posto que na mesma atividade uns são melhores que outros. Vejamos no futebol, também minha praia. Lá Pelé foi Pelé, e os outros, simplesmente os outros. Porque então tenho que sofrer buscando igualdade? Por que não busco a mim mesmo na liberdade do escolher consciente? E, novamente encontro outro Livro Bíblico - Coríntios - que nos mostra os Dons. Cada um tem o seu - diferenças, não descuidando de que, aquele que não desenvolve o seu talento perder-lo-á. Assim eu passo à Carta Magna/1988 – Art. 1°; inc. II – Cidadania; inc III – Dignidade da pessoa humana. Vejamos então, cidadania invoca cumprimento de deveres, posta topograficamente antes da dignidade da pessoa humana - direitos. Mais ainda, o art. 5º da Constituição Federal, não diz "todos são iguais" ponto. Diz, "perante a lei", estabelecendo de pronto a diferença. Simples assim, seja preto, branco ou quem quer que seja, pois vivemos em um Estado Democrático de Direito, o que implica em responsabilidades pessoais e, cumprindo deveres, nos habilitamos à exigibilidade de nossos direitos. Dito isto, tenho que parece necessário calibrar o foco do princípio da igualdade. Conhecer-se, conhecer o outro, a realidade, a vida, nos situarmos. Pois a mesa da vida está posta diante de nós (Salmo 22), e nela há tudo, mas precisamos conhecer o que está posto na mesa. Vivemos no reino da Terra, onde o mal existe (Salmo 90). Há necessidade de cuidados com a nossa força física – cuidar do corpo; da força intelectual – cuidar da qualidade profissional; da força emocional – não ser melindroso e, especialmente, da força espiritual – iluminação do corpo e da vida. A consciência de que cada um é único na vida, nos leva pelos caminhos da felicidade. Hora! Hora! Vamos nos enxergar.- José Bernardo Silva Rodrigues - Negro. Desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão e Membro da Academia Barracordense de Letras". 01 -Processo nº 46.586/2019 - Des. Cleones Carvalho Cunha, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, comunica a vacância do cargo de Membro Substituto da Corte Eleitoral na



categoria de Juiz de Direito, em razão da eleição da Dra. Lavinia Helena Macedo Coelho para o cargo de Juíza Titular da mencionada Corte Eleitoral, ocorrida no dia 16 de outubro, na 15ª Sessão Plenária Ordinária Administrativa deste Tribunal Justiça. Relator: Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos. Na Sessão do dia 06.11.19 - O Tribunal tomou conhecimento da matéria, o que foi disponibilizada no site do TJ no dia 07.11.19. (§ 6º do art. 98 do RI). Juízes de Direito que manifestaram interesse em concorrer à vaga: - André Bogéa Pereira Santos -Juiz Auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís (Processo nº47.460/2019). - José Afonso Bezerra Lima, 4ª Vara Cível do Termo Judiciário de S. Luís da Comarca da Ilha de S. Luís (Processo nº 47.942/2019). - Maricélia Costa Gonçalves - Juíza Auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís (Processo nº 47.944/2019). " Realizado o escrutínio, foi eleito, por maioria de votos, o Juiz de Direito André Bogéa Pereira Santos, com 13 (treze) votos. Também foi votado o Doutor José Afonso Bezerra de Lima, com 09 (nove) votos." Votaram os Desembargadores José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, relator e Presidente, Josemar Lopes Santos, José Jorge Figueiredo dos Anjos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moares Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Lourival de Jesus Serejo de Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Cleonice Silva Freire e Jamil de Miranda Gedeon Neto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Antonio Guerreiro Junior, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Jaime Ferreira de Araújo e Vicente de Paula Gomes de Castro; em gozo de licença prêmio, o Desembargador, Raimundo Nonato Magalhães Melo; e, em gozo de férias o Desembargador Antonio Fernando Bayma Araujo. Ausentou-se da sessão, justificadamente, o Desembargador Marcelo Carvalho Silva. 02 -Processo Administrativo Disciplinar nº 51.941/2018 (Ref. Proc. 51.140/2019). Representado: Fernando Marcelo Aramaki Fernandes. Advogados: José Jeronimo Duarte Júnior - OAB-MA 5302 e André Victor Pires Machado, OAB/MA 19.937. Relator: Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos. "Adiado, a pedido de vista do Desembargador Tyrone José Silva." Na sessão do dia 06.11.19, o Desembargador José JOAQUIM FIGUEIREDO dos

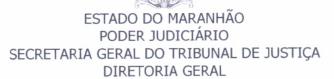


Anjos, relator, votou acompanhando parcialmente o relatório da Comissão Processante, determinando a aplicação da pena de demissão ao servidor efetivo Fernando Marcelo Aramaki Fernandes, bem como, a realização de auditoria pela Diretoria de Controle Interno sobre o controle de frequência dos servidores lotados na Coordenadoria de Licitações e Contratos; a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta ao servidor Maurício Fernandes Lima face a gestão do ponto eletrônico e, por fim, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Fernando Marcelo Aramaki Fernandes, Analista Judiciário - Direito, em virtude da utilização de certidão que contradiz a realidade do que consta em processo e apuração de eventual irregularidade em razão de informações de que teria participado de inauguração de empresa da qual seria procurador. Recomenda, ainda, que a Coordenadoria de Licitações e Contratos dê cumprimento às normas pertinentes ao controle de frequência deste Poder Judiciário. Na sessão do dia 06.11.19, acompanharam o voto do Relator, os Desembargadores João Santana Sousa, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Vicente de Paula Gomes de Castro, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa e Maria das Graças de Castro Duarte Mendes; e, nesta sessão os Desembargadores Josemar Lopes Santos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, José de Ribamar Castro, Ângela Maria Moraes Salazar, Paulo Sérgio Velten Pereira, Cleones Carvalho Cunha e Jamil de Miranda Gedeon Neto. Aguardaram o voto-vista, os Desembargadores Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, José Luiz Oliveira de Almeida, José Bernardo Silva Rodrigues, Nelma Sarney Costa e Cleonice Silva Freire. Declarou-se impedido, o Desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos. Na sessão do dia 06.11.19, o advogado do representado, André Victor Pires Machado, OAB/MA 19.937, apresentou substabelecimento e ocupou a Tribuna." Ausentes, nesta sessão, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Antonio Guerreiro Junior, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Jaime Ferreira de Araújo, José Ribamar Fróz Sobrinho e Vicente de Paula Gomes de Castro; em gozo de licença prêmio, o Desembargador, Raimundo Nonato Magalhães Melo; e, em gozo de férias o Desembargador Fernando Bayma Araujo. Obs: Passou a presidir a sessão o Desembargador Lourival de Jesus Serejo de Sousa; e, ausentou-se da sessão, justificadamente, o Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho. 03 - Recurso Administrativo nº 23.868/2019 (ressarcimento ao



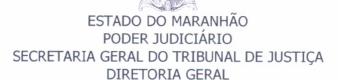
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DIRETORIA GERAL

erário - custeio diligências). Recorrente: Wilson Moura do Vale. Advogado: Nathan Luís Des. Presidente do Tribunal de Justiça. Sousa Chaves - OAB-MA 11.284. Recorrido: Desa Cleonice Silva Freire. " O Tribunal, por unanimidade, rejeitou a Relatora: preliminar arguida, e no mérito, desproveu o recurso nos termos do voto da relatora." Votaram a Desembargadora Cleonice Silva Freire e os Desembargadores Josemar Lopes Santos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moares Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, José Luiz Oliveira de Almeida, José Bernardo Silva Rodrigues, Paulo Sérgio Velten Pereira, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha e Jamil de Miranda Gedeon Neto. Impedidos, os Desembargadores José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Presidente e José Jorge Figueiredo dos Anjos. Ausentes, nesta sessão, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Antonio Guerreiro Junior, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Jaime Ferreira de Araújo, José de Ribamar Fróz Sobrinho e Vicente de Paula Gomes de Castro; em gozo de licença prêmio, o Desembargador, Raimundo Nonato Magalhães Melo; e, em gozo de férias o Desembargador Antonio Fernando Bayma Araujo. Retornou à sessão o Desembargador José Ribamar Froz Sobrinho. 04 - Recurso Administrativo nº 36.678/2019 (Ref. Proc. 29.254/2019 - remoção). Recorrente: Raquel Vieira Freire - Oficial de Justiça. Advogado: Pedro Michel da Silva Serejo - OAB-MA 11.887. Recorrido: Des. Presidente do Tribunal de Justiça. Relator: Des. Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe. "Adiado, a pedido de vista da Desembargadora Cleonice Silva Freire, após o voto do Desembargador Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, relator, pelo provimento parcial do recurso". Votaram acompanhando o voto do relator, os Desembargadores Josemar Lopes Santos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, Ângela Maria Moares Salazar, Kleber Costa Carvalho e Nelma Sarney Costa. O Desembargador Marcelino Chaves Everton, votou acompanhado o relator pelo provimento parcial do recurso, porém com a designação de servidor para substituir a recorrente, durante seu afastamento. Votaram pelo desprovimento do recurso, os Desembargadores João Santana Sousa, Raimundo José Barros de Sousa, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Fróz Sobrinho, Paulo Sérgio Velten Pereira e Cleones



Carvalho Cunha. Aguardaram o voto-vista, os Desembargadores José Bernardo Silva Rodrigues e Jamil de Miranda Gedeon Neto. Impedidos, os Desembargadores José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Presidente e José Jorge Figueiredo dos Anjos. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Antonio Guerreiro Junior, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Jaime Ferreira de Araújo e Vicente de Paula Gomes de Castro; em gozo de licença prêmio, o Desembargador, Raimundo Nonato Magalhães Melo; e, em gozo de férias o Desembargador Antonio Fernando Bayma Araujo. Passou a presidir os trabalhos o Desembargador José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Presidente; e, ausentou-se da sessão justificadamente, o Desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos. 05 - Processo nº 46.319//2019 - Gisa Fernanda Nery Mendonça Benício, Juíza de Direito da 4ª Vara da Comarca de Pedreiras, solicita a prorrogação da designação do servidor Hugo Emanuel Pavão Pessoa, Auxiliar Judiciário, matrícula 133173, lotado na Secretaria Judicial de Distribuição da referida Comarca, para exercer a função de Oficial de Justiça temporário, em caráter excepcional, junto à mencionada unidade judicial. Relator: Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos - Presidente. Obs: Manifestação do Desembargador José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Presidente e relator, pela possibilidade de deferimento da prorrogação do servidor Hugo Emanuel Pavão Pessoa, Auxiliar Judiciário, matrícula 133173, para exercer a função de Oficial de Justiça temporário, em caráter excepcional, junto à 4ª Vara da Comarca da Pedreiras, pelo período de 01 (um) ano. "O Tribunal, por unanimidade, aprovou a prorrogação do servidor Hugo Emanuel Pavão Pessoa, Auxiliar Judiciário, matrícula 133173, para exercer a função de Oficial de Justiça temporário, em caráter excepcional, junto à 4ª Vara da Comarca da Pedreiras, pelo período de 01 (um) ano, nos termos da manifestação do Desembargador José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Presidente e relator. Votaram os Desembargadores José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Presidente relator, Josemar Lopes Santos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moares Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Nelma

Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Cleonice Silva Freire e Jamil de Miranda Gedeon Neto. Ausentes, nesta sessão, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Antonio Guerreiro Junior, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Jaime Ferreira de Araújo, Vicente de Paula Gomes de Castro e José Jorge Figueiredo dos Anjos; em gozo de licença prêmio, o Desembargador Raimundo Nonato Magalhães Melo; e, em gozo de férias, o Desembargador Antonio Fernando Bayma Araujo. 06 - Processo nº 41.888/2019 - José Ribamar Dias Júnior, Juiz de Direito da Comarca de São Bento, solicita autorização para residir na Comarca de Pinheiro, que dista 40 km da Comarca da qual é titular, nos termos da Resolução nº 25/2008. Relator: Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos - Presidente. Obs: O Desembargador Marcelo Carvalho Silva, Corregedor-Geral da Justiça, manifestou-se pela concessão da autorização, e ressalta que, mesmo considerando preenchidas todas as condições legais, cabe ao Colendo Plenário do Tribunal de Justiça deliberar de acordo com o interesse público e a conveniência da administração. "O Tribunal, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos da manifestação do Desembargador José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Presidente e relator. Votaram os Desembargadores José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Presidente relator, Josemar Lopes Santos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moares Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Cleonice Silva Freire e Jamil de Miranda Gedeon Neto. Ausentes, nesta sessão, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Antonio Guerreiro Junior, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Jaime Ferreira de Araújo, Vicente de Paula Gomes de Castro e José Jorge Figueiredo dos Anjos; em gozo de licença prêmio, o Desembargador, Raimundo Nonato Magalhães Melo; e, em gozo de férias o Desembargador Antonio Fernando Bayma Araujo. 07 - Proposta de Resolução - Dispõe sobre a redistribuição de cargo em comissão do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, para as 庵 e 7ª Varas da Fazenda Pública e para o Juizado da Fazenda Pública da Comarca da Ilha de São



Luís. Relator: Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos - Presidente. "O Tribunal, por unanimidade, aprovou a proposta de resolução". Votaram os Desembargadores José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Presidente relator, Josemar Lopes Santos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Angela Maria Moares Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Cleonice Silva Freire e Jamil de Miranda Gedeon Neto. Ausentes, nesta sessão, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Antonio Guerreiro Junior, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Jaime Ferreira de Araújo, Vicente de Paula Gomes de Castro e José de Ribamar Froz Sobrinho; em gozo de licença prêmio, o Desembargador, Raimundo Nonato Magalhães Melo; e, em gozo de férias o Desembargador Antonio Fernando Bayma Araujo. 08 - RESOL GP 72/2019 - Exclui do art. 1º da Resolução nº 69/2018, o feriado do dia 20 de novembro de 2019 (Dia Nacional da Consciência Negra) (para referendar). Relator: Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos – Presidente. "Referendada, por unanimidade". Votaram os Desembargadores José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Presidente relator, Josemar Lopes Santos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moares Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Nelma Sarney Costa, Cleones Carvalho Cunha, Cleonice Silva Freire e Jamil de Miranda Gedeon Neto. Ausentes, nesta sessão, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Antonio Guerreiro Junior, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Jaime Ferreira de Araújo, Vicente de Paula Gomes de Castro e José de Ribamar Froz Sobrinho; em gozo de licença prêmio, o Desembargador, Raimundo Nonato Magalhães Melo; e, em gozo de férias o Desembargador Antonio Fernando Bayma Araujo. Ausentou-se



da sessão, justificadamente, a Desembargadora Nelma Sarney Costa. 09 - Processo nº 16.758/2018 (Proc. 20.991/2019) - Proposta de Alteração do inciso VI do art. 15 da Lei Complementar nº 14/1991. Requerente: Rodrigo Maia Rocha – Procurador-Geral do Estado. Relator: Des. Cleones Carvalho Cunha. "O Tribunal, por maioria, aprovou a proposta de alteração do inciso VI do art. 15 da Lei Complementar nº 14/1991, nos termos da manifestação do Desembargador Cleones Carvalho Cunha, relator". Votaram os Desembargadores Cleones Carvalho Cunha, relator, Josemar Lopes Santos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, José de Ribamar Castro, João Santana Sousa, Ângela Maria Moares Salazar, Marcelino Chaves Everton, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Cleones Carvalho Cunha, Cleonice Silva Freire e Jamil de Miranda Gedeon Neto e José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Presidente. Ausentes, nesta sessão, justificadamente, os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Antonio Guerreiro Junior, Nelma Sarney Costa, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Jaime Ferreira de Araújo, Vicente de Paula Gomes de Castro e José Jorge Figueiredo dos Anjos; em gozo de licenca prêmio, o Desembargador Raimundo Nonato Magalhães Melo; e, em gozo de férias, o Desembargador Antonio Fernando Bayma Araujo. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Presidente, encerrou a sessão, do que foi lavrada a presente ata, que depois de aprovada será assinada. Eu, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal de Justica do Estado do Maranhão, secretariei.

Sala das Sessões Plenárias do Tribunal de Justiça, em São Luís, 04 de dezembro

de 2019.

Desembargador José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos

Presidente